



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 2.247/2022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Intimo V. Sa. do inteiro teor da decisão exarada pelo Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da Denúncia nº **1.141.352**, no qual **indefere o pedido de suspensão liminar do certame**, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Tiago.

Comunico ainda que foi concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para que encaminhe a esta Corte a documentação completa referente ao **Processo Licitatório n. 005/2023 – Dispensa n. 003/2023**, apresentando inclusive a publicação do contrato, podendo, caso queiram, apresentar justificativas em face dos apontamentos da denunciante à peça nº 02 dos autos, sem prejuízo de eventual abertura do contraditório no momento oportuno.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Alexandre Nonato Almeida Vivas
Prefeito Municipal de São Tiago